

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA AGU Nº 22, DE 8 DE JANEIRO DE 2026**

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, na Portaria Normativa AGU nº 136, de 9 de maio de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00688.002442/2025-75, resolve:

**ALTERAR O EXERCÍCIO**

do Advogado da União LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS, matrícula Siape nº 1312087, da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul para a Consultoria-Geral da União, em razão de designação para exercer a Função Comissionada Executiva de Consultor Nacional da União, código FCE 1.15 (21015277), da Consultoria Nacional da União de Aquisições, da Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, da Consultoria-Geral da União, devendo, ao término da designação, apresentar-se imediatamente à Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul, a contar de 12 de janeiro de 2026.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

**CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA CSAGU/AGU Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; no artigo 24 da Resolução CSAGU/AGU nº 3, de 5 de dezembro de 2019; e no Edital CSAGU/AGU nº 39, de 26 de novembro de 2025, do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Promoção dos Membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional do concurso referente ao período de avaliação compreendido entre 1º de janeiro a 30 de junho de 2025, responsável por medidas preparatórias ao processamento, pelo recebimento e avaliação dos títulos destinados à promoção por merecimento, promovendo seu enquadramento às hipóteses regulamentares, composta dos seguintes membros:

- I - Felipe de Lima Neves (Presidente);
- II - Caio Salim Soares Chady (Norte);
- III - Andressa de Carvalho Lopes (Centro-Oeste);
- IV - Túlio Henriques Fonseca Araújo (Sudeste);
- V - Tiago Aguiar Sousa Falcão de Melo (Centro-Oeste/Brasília);
- VI - Anderson Gracioli de Queiroz (Sudeste); e
- VII - Henrique Collar Veith (Sul).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS  
Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União

**EDITAL CSAGU/AGU Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso I, c/c art. 5º, inciso II, da Resolução CSAGU/AGU nº 1, de 17 de maio de 2011, consolidada pela Portaria nº 5, de 26 de junho de 2019, do Presidente do Conselho Superior da AGU, considerando a competência prevista no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução CSAGU/AGU nº 3, de 5 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 7.737, de 25 de maio de 2012, resolve:

1. Ficam convidados os membros da carreira de procurador da Fazenda Nacional para apresentar, no período de 16 a 22 de janeiro de 2026, requerimento e documentos destinados à pontuação por merecimento, para participação no concurso de promoção relativo às vagas surgidas no 1º semestre de 2025, período avaliativo de 1º de janeiro a 30 de junho de 2025, na forma deste Edital.

1.2. A aferição quanto à Promoção por antiguidade dar-se-á de forma automática, obedecendo a quantidade de vagas disponíveis, para cada categoria, conforme Anexo I.

2. Serão observadas as vagas ocorridas de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei Complementar nº 73, de 1993, do art. 4º da Resolução CSAGU/AGU nº 3, de 5 de dezembro de 2019, bem assim em decorrência do disposto na Portaria Interministerial MF/AGU nº 501, de 15 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria Interministerial ME/AGU nº 394, de 23 de novembro de 2020, conforme apuração na forma do Anexo I.

3. O sistema de promoções, acessível por meio da intranet da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (<http://sistemas.tecnologia.pgfn/promocao/>), disponibilizará:

3.1. Informações relativas a dados pessoais e antiguidade, bem como a relação de títulos inscritos para fins de pontuação por merecimento, de cada candidato;

3.2. Meios eletrônicos para requerimentos e interposição de recursos, na forma e prazos definidos neste Edital; e

3.3. Campo destinado à declaração da preferência pelo critério de antiguidade de que trata o parágrafo único do art. 25 da Resolução CSAGU/AGU nº 3, de 2019.

4. Constatado equívoco ou falta de informações no sistema de promoções, o candidato deverá solicitar a revisão, ou complementação de seus dados, para o e-mail [cogep.concurso@pgfn.gov.br](mailto:cogep.concurso@pgfn.gov.br), impreterivelmente dentro do prazo previsto no item 1.

5. O Conselho Superior da Advocacia-Geral da União constituirá Comissão de Promoção, nos termos da Resolução CSAGU/AGU nº 9, de 2 de julho de 2013 e alterações consolidadas pela Portaria CSAGU/AGU nº 4, de 26 de novembro de 2020.